



ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº DESC/013/2019		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Wannuty de Almeida Nobre	CPF: 013. [REDACTED]-50	RG: 29 [REDACTED] 6 – SSP/PB
Representante: Ivan Lima	CPF: 732. [REDACTED]-68	RG: 72 [REDACTED] 5 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST. DE TRANSPORTES Nome Fantasia: Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia		
Unidade Consumidora: 142.229-4 Endereço: R. Marechal Rondon nº 4998	CNPJ: 04.892.7017/0007-04	
Bairro: 5º BEC	CEP: 76.980-000	Cidade/Estado: Vilhena/RO
Representante: André Lima dos Santos	CPF: 949. [REDACTED]-87 RG: 413222	
Fone: (69) 3218-1119	E-Mail: kelly.moreira@dnit.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-0	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Vigência do CUSD: 05/03/2025
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13,8	Contratada kV 13,8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial) 03/2020	Mês/Ano (Final) 03/2025	Ponta: não se aplica
Período de Testes: *****		Fora de Ponta: não se aplica
		Modalidade Tarifária: Subgrupo B3 – Classe: Poder Público

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DESC/013/2019**, que entre si firmaram em 05/03/2020, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte: -

Contrato nº DESC/13/2019– ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo visa ALTERAR o item O.2 do **CONTRATO Nº DESC/13/2019** de 05/03/2020 a 05/03/2025, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme motivos e justificativas constantes do Processo Administrativo n.º 50622.000031/2020-73. O item O.2 terá a seguinte redação:

O.2. Número do processo de dispensa de licitação:

50622.000031/2020-73 R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato passará de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para R\$ 93.750,00, referente ao acréscimo de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: **261222126200001 - Fonte de Recursos 01000000 – Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho XxXX**, o restante será empenho a medida do descontingenciamento orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal no Item C do Contrato nº DES/013/2019 e, no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2024.

Pelo CONSUMIDOR:

André Lima dos Santos
Superintendente
Regional DNIT RO

Pela DISTRIBUIDORA:

Wannuty de Almeida Nobre
Coordenador de Grandes Clientes

Ivan Lima
Supervisor de Relacionamento

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized '4' or a signature, located in the lower right quadrant of the page.A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page, below the first mark.